



Município de

PINHALZINHO

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi pu
blicado conforme Lei Mun. N.º 1402/01
Pinhalzinho 07/03/2016

Secretaria de Administração e Planejamento

NOTIFICAÇÃO

Nos termos da Lei 2.316/2013, fica o(a) Sr(a). **Terezinha da Cruz**, portador(a) do CPF nº **715.838.319-91**, proprietário/possuidor de veículo/carça localizado à **Rua Padre Arno Fleck, esquina com Rua Léo Schwaab – Bairro Jardim Maria Terezinha**, Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, **NOTIFICADO E INTIMADO** para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, remova o veículo/carça do local acima descrito, sob pena da aplicação das sanções previstas no Artigo 3º da Lei nº2.316/2013 de 28 de maio de 2013.

Características do veículo/carça

VW/Fusca cor branca renavam 554065681 placas MAE-4178, pneus vazios/faltantes, vidros quebrados, faltando motor, em evidente estado de depreciação, acumulando água, parado no mesmo local a mais de 30 dias.

Pinhalzinho-SC, 07 de março de 2016.

Secretaria de Administração e Planejamento